

MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2021

DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA FRAÇÃO DE TERRAS CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 10.248, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RODEIO BONITO – RS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TELMO REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Cristal do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei municipal nº 2.135, e a letra “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Pelo presente DECRETO, fica Desapropriada por via amigável ou judicial, uma fração de terras conforme abaixo descrita, Declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 138/2021:

FRAÇÃO DE TERRAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1.100 m² (um mil e cem metros quadrados), em condomínio dentro de uma área maior de 74.052,00 m² (setenta e quatro mil e cinquenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de **Maria de Fátima Aguires e Plínio Cardoso**, sendo parte da matrícula nº 10.248, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito – RS, constituída de parte dos lotes rurais números 363 (trezentos e sessenta e três), e 362 (trezentos e sessenta e dois), da 2ª (segunda) seção Braga, situada na Linha São Carlos, município de Cristal do Sul, confrontando-se: ao norte, com Linha Seca, com terras do lote rural número 355 (trezentos e cinquenta e cinco), por linha seca, com terras dos mesmos lotes rurais números 363 (trezentos e sessenta e três) e 362 (trezentos e sessenta e dois) e por linha seca, com terras do lote rural número 355 (trezentos e cinquenta e cinco); ao sul, pelo Lajeado das Pedras, com terras dos lotes rurais números 281 (duzentos e oitenta e um) e 282 (duzentos e oitenta e dois); ao leste, por linha seca, com terras dos mesmos lotes rurais números 363 (trezentos e sessenta e três) e 362 (trezentos e sessenta e dois), e por linha seca, com terras do lote rural número 363 (trezentos e sessenta e três), de propriedade de Joel Cardoso; e, ao oeste, por linha seca, com terras dos mesmos lotes rurais números 363 (trezentos e sessenta e três) e 362 (trezentos e sessenta e dois), de propriedade de Plínio Cardoso, imóvel localizado na Linha São Carlos, município de Cristal do Sul/RS, próximo à RS/587.

Art. 2º - A fração de terras ora desapropriada, destina-se nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, será destinado para incentivo à geração de emprego e renda, com a instalação de empresa ou agroindústrias no município.

Art. 3º - Para efeitos de pagamento da fração de terras desapropriada pelo artigo 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, é atribuído o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), em conformidade com os laudos dos corretores de imóveis, bem como de acordo com a avaliação da comissão especialmente designada/nomeada para este fim.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento do imóvel desapropriado por este decreto, quando da transferência da fração de terra ao município.

Art. 5º - A presente desapropriação é considerada de urgência, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CRISTAL DO SUL – RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O TELMO REIS DA SILVA - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
KELI CRISTINA GAMBETTA RAMOS - Secretária da Administração

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:

ELETRÔNICO através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br

1ª Praça: 22 de dezembro de 2021 - às 10:00 horas.

2ª Praça: 23 de dezembro de 2021 - às 10:00 horas.

FRANCISCO HILLESHEIM, Leiloeiro Público Oficial, que promoverá a venda em Leilão, “Leilão Eletrônico” (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e portal infra citados, na forma da Lei 9.514/97 - Fiduciária Cooperativa de Crédito Rural e Economia com Integração Solidária de Itatiba do Sul – CRESOL ITATIBA DO SUL, pessoa jurídica de direito privado inscrita CNPJ n.º 05.745.533/0001-16, com sede na Av. Antônio Ângelo Tozo, n.º 875, Itatiba do Sul/RS, Cédula de Crédito Bancário n.º 5002030-2020.001727-7, emitida em 24/08/2020, no qual figura como Devedores/fiduciários Argeu Bueno de Brito, CPF n.º 158.246.160-00, e sua mulher Romilda de Oliveira Brito, CPF n.º 940.204.930-49, e como avalistas, Volnei Oliveira Brito, CPF n.º 012.608.230-83 e Brenda Camargo Monks, CPF n.º 030.305.700-96.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Fração ideal de terras, com área de 40.000,00m², dentro da área maior de 115.000,00m², da parte do lote rural n.º 30-A, da 1ª Seção Erval Seco, localizada neste município de Erval Seco/RS, confrontando: ao Norte, por linha seca, com os lotes n.º 28 e 30-B; ao Sul, por linha seca com os lotes n.º 32, 33, 31 e 29; ao Leste, por linha seca com os lotes n.ºs 30-B e 32, e com terras do mesmo lote, pertencentes a Plínio Figueiredo Falcão; e, ao Oeste, por linha seca com os lotes n.ºs 31, 33, 29 e 28, conforme matrícula n.º 3979 do Ofício dos Registros Públicos de Erval Seco/RS.

Valor: 1ª Praça: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Valor: 2ª Praça: R\$ 183.112,74 (cento e oitenta e três mil cento e doze reais e setenta e quatro centavos).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado presente Edital de Leilão.

Edital de Praça, disponível na íntegra no site www.alemaoleiloeiro.com.br
Informações com o leiloeiro pelo fone (54) 99605-0234 / 99626-8585.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 075/2021: 09.12.2021; Contratada: RUDIMAR ZANARDI, CNPJ 74.860.792/0001-00; Objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho Console de Audio Modular 10 canais, marca BB-Tech; Modalidade: Dispensa de Licitação; Vigência: 09.12.2021 a 08.12.2022. Valor: R\$ 16.995,00; LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 075/2021: 09.12.2021; Contratada: KARINE XAVIER PIVA ME, CNPJ 20.315.728/0001-10; Objeto: Aquisição de 21 (vinte e um) Cadeiras Giratórias estofadas, com mecanismo de regulagem de altura e sem apoio para braços; Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2021; Vigência: 09.12.2021 a 08.12.2022. Valor: R\$ 10.605,00; LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PLANALTO - RS

Pregão Presencial nº 43/2021: Abertura: 23/12/2021, às 14:00h, na sala da Adm. Geral. Objeto: Fornecimento de licença de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, com banco de dados em nuvem e acesso via internet com provimento de serviços/estrutura de Data Center. O edital poderá ser obtido pelo site www.planalto.rs.gov.br, no portal da transparência, ou pelo e-mail licitacaoplanalto@gmail.com. Planalto, RS, 09/12/2021. Cristiano Gnoatto, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

A administração Municipal de Cristal do Sul vem através deste veículo de comunicação solicitar o comparecimento dos seguintes contribuintes:

- ADL CALÇADOS LTDA
- ROSEMAR DE FATIMA DOUZA DA SILVA LAURO STEIN
- DORILDE SCAPIN
- JANDIRA ROSA DOS ANJOS
- ELY LORENTZ KEMPKA
- MAURICIO CALEGARI PAGNO
- MARCIO GONÇALVES
- URIBAJARA DA LUZ
- JOCEMAR DE LIMA

Os contribuintes citados acima devem se dirigir até o setor tributário da prefeitura municipal o mais breve possível para tratar de assuntos de seus interesses.

MUNICÍPIO DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2021

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bens públicos municipais (Lotes no Distrito Industrial). ABERTURA: dia 26 de janeiro de 2022, às 09 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal, Setor Licitações, Rua Cuba, 64. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no setor de licitações ou através do site www.caicara.rs.gov.br/licitacoes, ou pelo telefone: 55. 3738.1212. Caiçara, 08/12/2021.

DANIEL COELHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 073/2021: 09.12.2021; Contratada: CADONÁ E LUNARDI LTDA, CNPJ 08.735.676/0001-35; Objeto: Aquisição de 20 (vinte) Desktop com Processador Intel Core I5-9400 2.90 Ghz 9MB; Placa mãe gigabyte H310M M.2 2.0; Memória 8GB DDR4; SSD 120GB 2,5" 7MM Sata 3; Conexão de Rede 10/100/1000 gigabyte; Gabinete ATX c/Fonte Bivolt e com sistema operacional original e licenciado Windows 10 Home, download instalado acompanhado de Nota Fiscal do fornecedor/distribuidor oficial Microsoft onde conste o número de série da respectiva licença instalada no computador; Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2021; Vigência: 09.12.2021 a 08.12.2022. Valor: R\$ 87.900,00; LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PLANALTO - RS

Pregão Eletrônico 10/2020: Aquisição de Uma Retroescavadeira. Propostas até 27/12/2021, às 8:20h no www.blcompras.com. Etapa de Lances: 27/12/2021, às 8:30h. Edital: www.blcompras.com ou www.planalto.rs.gov.br no Portal de Transparência. Informações: (55)3794-1133. Planalto, RS, 08/12/2021. Cristiano Gnoatto, Prefeito.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Títulos e Documentos de Frederico Westphalen-RS, usando as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária, referente ao Contrato habitacional de nº 144441198244-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 14/11/2019, registrado sob nº R 6/24.120, livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Três Passos-RS, vem por meio deste **INTIMAR**, o Sr. **SANDRO PORNOLDO**, residente e domiciliado na Rua José Canellas, 529, centro, neste município de Frederico Westphalen-RS, ou, Rua Boa Esperança, nº 129, centro, Frederico Westphalen-RS, **em razão de não ter sido localizado nos endereços indicados pelo credor**, que de consequência para os efeitos do § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, **encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível**, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso, acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação das parcelas em atraso na sede do Ofício Registral, situado na Rua Rui Barbosa, nº 650, nesta cidade, no horário, das 08:00 hs às 11:30 e 13:00hs às 17:00hs, **no prazo improrrogável de (15) dias**, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuada a quitação antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou fé. Frederico Westphalen-RS, 02 de dezembro de 2021.

BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado.
Registro de Títulos e Documento de Frederico Westphalen-RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES do Município de Caiçara, torna público aos interessados, que no dia 23 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 03/2021, a qual visa Contratação de Empresa para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no setor de licitações ou através do site www.caicara.rs.gov.br/licitacoes, ou pelo telefone: 55. 3738.1212. Caiçara, 09/12/2021.

GÉLIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

EDITAL DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEBERI Nº 008/2021

ADILSON ADAM BALESTRIN, Prefeito Municipal de Seberí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS CUJOS BENEFÍCIOS SEJAM VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município para o ano de 2021, torna pública a realização de RECADASTRAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, denominado RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO, e desde já CONVOCA os aposentados e pensionistas cujos benefícios sejam vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município para sua atualização cadastral, que será regido pelo art. 64-A, da Lei Municipal nº. 2.232/2004, de 31 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Municipal nº. 4.122/2016, de 01 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 016/2016, de 11 de maio de 2016 para as normas estabelecidas neste Edital. O recadastramento será efetuado nos moldes do Decreto Municipal nº 016/2016, de 11 de maio de 2016, devendo a documentação ser entregue ou endereçada ao Fundo de Previdência Social do Município, junto à sede do Município, sito na Prefeitura Municipal de Seberí-RS, no período compreendido entre 08:30h e 11:30h horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar no dia 15 de dezembro de 2021 com término em 13 de janeiro de 2022.

Seberí/RS, 08 de dezembro de 2021.

ADILSON ADAM BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL